



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.245/GR/IFAM, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 21/06/2023, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 116-A, de 21/06/2023, Seção 2 – Extra A, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o Processo Judicial nº 1025830-80.2023.4.01.3200, de 19/06/2023, impetrado junto a 9ª Vara Federal Cível da SJAM;

CONSIDERANDO o Parecer de Força Executória nº 00263/2024/EATE-ADM/EADM1/PGF/AGU, de 27/08/2024, informado no Ofício nº 01225/2024/ EATE-ADM/EADM1/PGF/AGU, de 29/08/2024;

CONSIDERANDO o Processo nº 00815.000126/2023-02, de 04/07/2023 e o Despacho nº 45658 / 2024 – PROGESP, de 30/08/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º **TORNAR NULA** a Portaria nº 1.081/GR/IFAM, de 16/06/2023, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 115, de 20/06/2023, Seção 2, págs. 18 e 19, que tornou sem efeito a Portaria nº 833/GR/IFAM/2023, de 11/05/2023, publicada no DOU nº 91, de 15/05/2023, Seção 2, pág. 22.

Art. 2º À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitor do IFAM